



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de eletrodomésticos e materiais permanentes de informática, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

Breves/PA
2024



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

1.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

1.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

1.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa/comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

2. OBJETO:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para **“Contratação de empresas especializadas em fornecimento de eletrodomésticos e materiais permanentes de informática, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA”**.



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atribuições exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e dotado da estrutura mínima necessária para o desempenho eficiente de suas funções institucionais. Dessa forma, surge a necessidade de contratação de serviços e aquisições específicas que são essenciais para garantir o pleno funcionamento desta Casa Legislativa, assegurando que suas obrigações constitucionais sejam cumpridas de maneira eficiente e alinhadas ao interesse público.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada em fornecimento de **eletrodomésticos (ar-condicionado) e materiais permanentes de informática (notebooks)** é uma medida essencial para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Breves/PA. Esses itens são indispensáveis para a modernização e otimização das condições de trabalho no órgão, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades legislativas, administrativas e para a melhoria do atendimento ao público.

A aquisição de **aparelhos de ar-condicionado** é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os vereadores, servidores e os cidadãos que frequentam as dependências da Câmara. Ambientes climatizados proporcionam melhores condições de saúde e bem-estar, reduzindo o cansaço e aumentando a produtividade. Essa medida também está alinhada ao **princípio da eficiência**, uma vez que melhora o desempenho das atividades exercidas pelo Poder Legislativo e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.

Por sua vez, os **notebooks** serão destinados a cada um dos vereadores da Câmara Municipal, visando proporcionar maior celeridade, agilidade e eficiência na execução de seus afazeres como legisladores. Esses equipamentos são ferramentas indispensáveis para a elaboração de projetos de lei, análise de documentos, participação em reuniões e sessões legislativas, além de facilitar a comunicação institucional e o acesso a informações em tempo real.

A utilização de notebooks modernos e adequados às demandas legislativas contribui diretamente para a melhoria da produtividade dos parlamentares e reflete o **princípio da eficiência**, ao permitir que as atividades legislativas sejam realizadas com maior qualidade e rapidez. Além disso, esses dispositivos promovem mobilidade e flexibilidade, possibilitando que os vereadores desempenhem suas funções tanto nas dependências da Câmara quanto em deslocamentos, otimizando os recursos e reduzindo atrasos no atendimento às demandas da população.

Por fim, a contratação desses bens está diretamente relacionada ao **interesse público**, pois garante que a Câmara Municipal de Breves disponha de infraestrutura adequada para realizar suas funções legislativas e administrativas de maneira eficiente e moderna. Investir em melhores condições de trabalho e em tecnologia é uma medida que beneficia tanto os servidores quanto a população, promovendo um serviço público de maior qualidade e fortalecendo a imagem do órgão como uma instituição comprometida com o bem-estar social e a boa governança.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Responsabilidades do Fornecedor: A empresa contratada para o fornecimento dos materiais permanentes terá um papel fundamental, sendo responsável por garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos itens entregues, de acordo com as especificações técnicas exigidas. O fornecimento deverá atender integralmente às necessidades operacionais do órgão contratante, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e assegurando o atendimento das normas aplicáveis;

4.2. Habilitação: Etapa do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários para demonstrar a capacidade do fornecedor em atender ao objeto licitado, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos competentes e sua autorização para atuar no ramo de fornecimento de materiais permanentes, devendo o edital especificar quais documentos serão exigidos para cada tipo de empresa;

4.2.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Documentos que atestem a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, incluindo:
- Certidão de regularidade com a Receita Federal, estadual e municipal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão de regularidade com o FGTS.

4.2.3. Habilitação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a experiência técnica do fornecedor com materiais permanentes similares, incluindo:
- Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

4.2.4. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Documentos que atestem a saúde econômico-financeira do fornecedor, conforme exigido pela Lei, para garantir sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, incluindo:
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, comprovados por autenticação na Junta Comercial;
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
 - Índices de liquidez, solvência ou endividamento, quando aplicáveis, conforme estabelecido no edital.

4.3. Prazos e Condições de Entrega: O fornecedor deverá entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no edital e posteriormente no contrato, em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a integridade e qualidade dos itens;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

4.4. Garantia e Assistência Técnica: Os materiais fornecidos deverão conter garantia mínima estipulada no Termo de Referência, e o fornecedor deverá oferecer assistência técnica durante o período de garantia, caso necessário;

4.5. Critérios de Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar práticas sustentáveis, como a utilização de produtos de menor impacto ambiental e conformidade com normas técnicas e ambientais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexado aos autos, foi realizada uma estimativa quantitativa descrita na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UNID.
1.	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, 12.000 BTUs , com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.	14	Unidade
2.	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, 18.000 BTUs , com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.	4	Unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UNID.
3.	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split , 24.000 BTUs, com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.	2	Unidade
4.	Notebook com processador Intel Core i5 ou i7 de última geração , com frequência mínima de 2.5 GHz e tecnologia Turbo Boost. Memória RAM de 8GB DDR4, expansível até 16GB. Armazenamento interno do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB. Tela LED de alta definição (Full HD, resolução mínima de 1920x1080) com tecnologia antirreflexo, medindo entre 14 a 15,6 polegadas. Placa gráfica integrada ou dedicada com suporte a aceleração gráfica básica e softwares de produtividade. Sistema operacional Windows 11 Pro ou superior, com licença original e definitiva, acompanhado de pacote básico de aplicativos de escritório. O equipamento deve possuir conectividade sem fio Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior. Deverá contar com, no mínimo, duas portas USB (sendo uma USB 3.0 ou superior), uma porta HDMI para saída de vídeo, além de entrada para fone de ouvido e microfone. A bateria deve ter autonomia mínima de 6 horas em uso contínuo, com carregador bivolt incluso. Teclado padrão ABNT2 com teclas numéricas integradas, touchpad multitouch, webcam de resolução mínima HD e alto-falantes integrados. Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.	20	Unidade

6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Análise das alternativas possíveis

6.1.1. Aquisição direta dos equipamentos no mercado local:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

- a) **Vantagens:** Possibilidade de rápida entrega e menor custo logístico, dependendo da proximidade do fornecedor;
- b) **Desvantagens:** Limitação de opções e possíveis dificuldades em encontrar fornecedores locais que atendam às especificações técnicas exigidas, comprometendo a qualidade e a durabilidade dos produtos.

6.1.2. Compra por meio de plataformas digitais de fornecedores nacionais:

- a) **Vantagens:** Maior variedade de opções e preços competitivos devido à abrangência do mercado online;
- b) **Desvantagens:** Prazo de entrega incerto, risco de incompatibilidade com as especificações e dificuldade de assistência técnica local.

6.1.3. Adesão a Ata de Registro de Preços:

- a) **Vantagens:** Processo mais ágil e econômico, aproveitando uma licitação já realizada por outro órgão público, desde que os equipamentos atendam às especificações e haja saldo disponível na ata;
- b) **Desvantagens:** Possibilidade de indisponibilidade de itens ou quantitativos insuficientes para atender plenamente à demanda.

6.1.4. Realização de licitação específica para aquisição dos equipamentos:

- a) **Vantagens:** Permite especificar exatamente os requisitos técnicos e quantidades necessárias, assegurando o pleno atendimento às necessidades do órgão;
- b) **Desvantagens:** Maior tempo para conclusão do processo e necessidade de um planejamento detalhado para evitar impugnações ou falhas no processo licitatório.

6.2. Justificativa técnica da escolha da solução

6.2.1. A solução escolhida foi a **realização de licitação específica** para a aquisição do objeto. Essa decisão foi fundamentada pelos seguintes fatores:

- a) **Personalização das especificações técnicas:** A licitação possibilitará detalhar os requisitos dos equipamentos, como capacidade de refrigeração, eficiência energética, especificações de hardware e desempenho dos notebooks, garantindo sua adequação às necessidades operacionais do órgão;
- b) **Durabilidade e qualidade garantidas:** Por meio de um processo competitivo, será possível selecionar fornecedores que atendam a padrões de qualidade, durabilidade e conformidade com normativas vigentes, como eficiência energética (Selo Procel);
- c) **Assistência técnica local:** A contratação permitirá exigir, como critério de habilitação, a garantia e a disponibilidade de assistência técnica próxima, essencial para reduzir tempos de inatividade em caso de problemas técnicos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

6.3. Justificativa econômica da escolha da solução

6.3.1. A opção por licitação específica é também a mais vantajosa economicamente, pelos seguintes motivos:

- a) Competitividade de preços:** A concorrência entre fornecedores no processo licitatório permitirá a obtenção do melhor custo-benefício, garantindo a economicidade;
- b) Aquisição em itens:** A compra, apesar de fracionada em vários itens, assegura ganhos de escala, reduzindo custos unitários e logísticos;
- c) Possibilidade de registro de preços:** A contratação poderá ser realizada através do Sistema de Registro de Preços, dando à Administração a possibilidade de manter os itens com seus preços congelados durante o período de vigência da Ata, no intuito de garantir a economicidade da contratação;
- d) Planejamento financeiro eficiente:** A possibilidade de fracionar o pagamento conforme as entregas ou condições previstas no edital facilita a gestão orçamentária.

6.4. A contratação de uma empresa especializada para fornecimento do objeto proposto por meio de licitação específica é a solução mais adequada técnica e economicamente. Essa escolha assegura equipamentos de alta qualidade, conformidade com normas aplicáveis, garantia de assistência técnica local e preços competitivos, promovendo eficiência operacional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

6.5. Vale ressaltar que a contratação é necessária e relevante para o município e preenche os requisitos necessários para utilização da modalidade Pregão, forma Eletrônica com Sistema de Registro de Preços, visto que o objeto possui natureza comum, sendo facilmente descrito por características objetivas e usuais de mercado, conforme caput do artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação para o fornecimento deste objeto, considerando a natureza comum dos itens, será realizada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de consulta ao mercado para a obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os preços praticados;

7.2. Após a coleta de dados, será calculada a **média aritmética** dos valores obtidos como referência para o preço estimado da contratação;

7.3. Considerações específicas para cada item

a) Ar-Condicionado:

- Serão considerados fatores como capacidade de refrigeração (em BTUs), eficiência energética (Selo Procel) e compatibilidade com normas ambientais, como uso de gases refrigerantes ecológicos;



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

b) Notebooks:

- As especificações técnicas, como processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional e garantia, serão levadas em conta para uniformizar a comparação entre as propostas de preços;

7.4. A estimativa resultará em um valor de referência realista e alinhado aos preços de mercado, garantindo a competitividade e a vantajosidade da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de materiais permanentes**, especificamente **ar-condicionado** e **notebooks**, destinados a atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Breves/PA, promovendo eficiência no ambiente de trabalho e suporte adequado às atividades administrativas e técnicas. Essa aquisição visa garantir a qualidade dos equipamentos utilizados, o conforto nos espaços de trabalho e o suporte tecnológico necessário para a execução de tarefas cotidianas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Os resultados pretendidos da contratação de uma empresa especializada para executar o objeto proposto incluem:

10.1.1. Melhorar a infraestrutura operacional: Garantir que os ambientes de trabalho estejam adequadamente climatizados e equipados com tecnologia moderna para atender às demandas administrativas e técnicas do órgão;

10.1.2. Aumentar a eficiência e produtividade: Fornecer ferramentas tecnológicas de alto desempenho permite a execução ágil e eficaz das tarefas, otimizando os processos internos;

10.1.3. Reduzir custos operacionais a longo prazo: Adquirir equipamentos com alta durabilidade e eficiência energética, reduzindo gastos com manutenção, substituição precoce e consumo de energia;

10.1.4. Assegurar a continuidade dos serviços públicos: Reforçar a infraestrutura física e tecnológica para evitar interrupções no funcionamento do órgão, garantindo a prestação de serviços essenciais à sociedade;

10.1.5. Alinhar-se às normas de sustentabilidade e eficiência energética: Adquirir equipamentos que atendam aos padrões de eficiência energética (Selo Procel) e utilizem tecnologias sustentáveis, em conformidade com as boas práticas ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Antes de formalizar o contrato com a empresa especializada para executar o objeto proposto, algumas providências prévias devem ser tomadas:

10.1.1. Verificação de Documentos: É importante verificar todos os documentos da empresa, incluindo certificados de conformidade, licenças de operação e outros documentos relevantes para garantir que a empresa está legalmente habilitada para prestar os serviços;

10.1.2. Referências: Verificar as referências da empresa pode fornecer percepções valiosas sobre a qualidade de seus serviços. Isso pode incluir entrar em contato com clientes anteriores ou atuais da empresa;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

10.1.3. Análise de Proposta: A proposta da empresa deve ser analisada em detalhes para entender completamente o escopo dos serviços oferecidos, os custos envolvidos e os termos e condições do contrato;

10.1.4. Negociação de Termos: Antes de finalizar o contrato, pode ser necessário negociar certos termos para garantir que eles estejam alinhados com as necessidades e expectativas desta Câmara;

10.1.5. Revisão Jurídica: Uma revisão jurídica do contrato proposto pode ajudar a identificar quaisquer problemas potenciais e garantir que o contrato esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1. O objeto proposto é uma solução completa e autônoma. A empresa deve possuir a expertise necessária para lidar com todas as questões relacionadas ao objeto proposto, eliminando a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes;

11.2. Além disso, a natureza específica dos serviços prestados não requer a integração com outras contratações. Portanto, não se prevê a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes neste caso. Isso simplifica a gestão do contrato, reduz a complexidade e os custos administrativos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. O objeto proposto é uma atividade que não envolve processos físicos que possam causar impactos ambientais. Os serviços prestados são de natureza intelectual e administrativa, não envolvendo a utilização de recursos naturais, emissões de poluentes ou geração de resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Diante da análise realizada para o objeto em questão, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada no objeto proposto é essencial. Compreendemos que a contratação tem como objetivo aprimorar o atendimento das diretrizes e políticas públicas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável do município;

13.2. A contratação ocorrerá por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme previsto na Lei Federal 14.133/21. Importante ressaltar que, neste caso, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, devido à natureza comum da contratação e diante da economicidade evidente desta ferramenta;

13.3. Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Breves/PA, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO VICENTE
ROCHA E
SILVA:25847368291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICENTE ROCHA
E SILVA:25847368291

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.

Breves/PA, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO
VICENTE ROCHA E
SILVA:25847368291

Assinado de forma digital por FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA:25847368291

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor de Planejamento